



Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso
SISMA/MT - CNPJ: 03.094.349/0001-28
Triênio 2023-2026 - "Reage SES: Atitude para Avançarmos"

Ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso
Sr. Basílio Bezerra

e

Ao Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso
Sr. Gilberto Figueiredo

Assunto: AUMENTO DE JORNADA DOS SERVIDORES DA SAÚDE – VIABILIDADE JURÍDICA JÁ RECONHECIDA PELA SEPLAG. SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE).

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.094.349/0001-28, com sede na Rua Antônio Dorileo, nº 469, Bairro Coophema, Cuiabá/MT, CEP: 78085-230, telefone: (65) 3661-5615, neste ato representado por seu presidente, **Carlos Mesquita de Magalhães**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 26947022-1 DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 453.426.101-25, representando os interesses dos servidores públicos da saúde deste Estado, vem, por meio deste, respeitosamente perante esta Secretaria solicitar o encaminhamento do processo número SEPLAG-PRO-2021/02655, que trata da possibilidade de alteração da carga horária de 30 para 40 horas semanais dos servidores da saúde, à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Conforme a manifestação técnica nº 00077/2022/CAPLI/SEPLAG (anexa ao presente requerimento), datada de 17 de março de 2022, e homologada pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAG, foi reconhecida a possibilidade jurídica de deferimento da alteração da jornada de trabalho dos servidores vinculados ao Sistema

Email: atendimento@sismamt.org.br
Contato: 65-3661-5615
Instagram.com/sismamt/
Facebook.com/sismamt.org
Rua Antônio Dorilêo, 469. Bairro Coophema.
Coxipó. Cuiabá-MT. CEP: 78085-230
Site: sismamt.org.br



Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso

Grosso

SISMA/MT - CNPJ: 03.094.349/0001-28

Triênio 2023-2026 - "Reage SES: Atitude para Avançarmos"

Único de Saúde (SUS) da SES-MT, observadas as restrições impostas pela legislação pertinente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, abstraindo-nos dos critérios de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Coordenadoria, em atenção à consulta apresentada pelo SISMA-MT, esta Coordenadoria de Aplicação da Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento/SAGP entende pela possibilidade jurídica da concessão de alteração de jornada de trabalho dos Profissionais do Sistema de Saúde - SUS, regidos pela Lei Complementar nº 441/2011, excetuadas as situações em que o servidor se encontra em jornada especial, e observada na análise do órgão de origem a questão do interesse público e da discricionariedade, conforme fundamentação supra.

Após a homologação notifiquem-se o SISMA-MT via e-mail informado nos autos e o órgão de origem para conhecimento e arquivamento dos autos e demais providências que entender pertinentes.

6



Assinado com senha por ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 17/03/2022 às 11:18:31.
Documento Nº: 1167668-1505 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigasex/public/appliculentcar?n=1167668-1505>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cuiabá/MT, 17 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente

Ana Paula Rodrigues de Oliveira

COORDENADORA DE APLICAÇÃO

CA/SUPAM/SAGP/SEPLAG

GRL.

ANEXO I (SEPLAG-PRO-2021/02655)

Email: atendimento@sismamt.org.br

Contato: 65-3661-5615

Instagram.com/sismamt/

Facebook.com/sismamt.org

Rua Antônio Dorilêo, 469. Bairro Coophema.

Coxipó. Cuiabá-MT. CEP: 78085-230

Site: sismamt.org.br



Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso
SISMA/MT - CNPJ: 03.094.349/0001-28
Triênio 2023-2026 - "Reage SES: Atitude para Avançarmos"

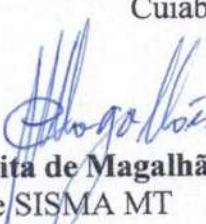
No entanto, temos observado que, na prática, os pedidos de alteração de jornada de trabalho estão **sendo indeferidos** pela Secretaria de Estado de Saúde **ou ficam paralisados sem qualquer devolutiva aos trabalhadores**, contrariando a orientação expedida pelo núcleo central do Estado. Tal situação tem gerado incertezas e descontentamento entre os servidores, necessitando de uma pacificação e esclarecimento legal definitivos sobre o assunto.

Ainda, analisando o Diário Oficial do Estado, constata-se que para alguns casos há a concessão do aumento de jornada para alguns e para outros não. O que deixa clara uma lacuna jurídica sobre quais critérios estão sendo adotados para a concessão do aumento da jornada sem qualquer clareza do que está sendo considerado para o deferimento, negativa ou paralisação dos requerimentos.

Diante disso, solicitamos que o presente requerimento seja encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para que, atuando como órgão consultivo do Estado, emita parecer técnico que esclareça e pacifique a questão da alteração da jornada de trabalho dos servidores da saúde considerando o parecer da SEPLAG (**anexo I**), conforme previsto na Lei Complementar nº 441/2011 e na Lei Complementar nº 338/2008, garantindo assim o cumprimento da legislação e a uniformidade de procedimentos em toda a administração pública estadual.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e pela pronta atuação no sentido de resolver esta questão de grande importância para os servidores da saúde do Estado de Mato Grosso e aguardamos um retorno breve sobre o encaminhamento deste processo à PGE.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2024.


Carlos Mesquita de Magalhães
Presidente SISMA MT
Triênio 2023-2026

Email: atendimento@sismamt.org.br
Contato: 65-3661-5615
Instagram.com/sismamt/
Facebook.com/sismamt.org
Rua Antônio Dorilêo, 469. Bairro Coophema.
Coxipó. Cuiabá-MT. CEP: 78085-230
Site: sismamt.org.br